



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Edital nº 100/18 – SPED

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, notifica os advogados abaixo relacionados, para tomarem conhecimento do despacho que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Balbino Simões de Araújo Filho–OAB/BA 23979 Proc. 33588/2009, Carla Patricia Coelho Daltro-OAB/BA 19776 Proc. 27619/2012, Denivaldo Teixeira de Santana–OAB/BA 8933 Proc. 13262/2012, Gilvan Carlos Buery Rocha–OAB/BA 30195 Proc. 00218/2015, Isaac da Cunha Oliveira–OAB/BA 34239 Proc. 1180/2016, Josemy Araújo Lopes–OAB/BA 24292 Proc. 1234/2015, Paulo Fernando Bacellar Bittencourt–OAB/BA 15859 Proc. 05253/2011, Raimundo Barbosa–OAB/BA 16483 Proc. 07736/2012, Renato Almeida de Oliveira Filho–OAB/BA 11506 Proc. 16536/2010, Thiago Casaes Teixeira–OAB/BA 25303 Proc. 00218/2015 e Vivonil Batista Ramos–OAB/BA 9574 Proc. 07041/2013.

Salvador, 15 de maio de 2018.

Carlos Medauar Reis
Secretário-Geral